



Resolução N° 02/2020

Requisitos para formalização de co-orientador como participante externo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de atender ao disposto nos Art. 27, §1, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFAL, aprovado na resolução n° 50/2014-CONSUNI/UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir que pesquisadores doutores cadastrados como participante externo ao PPGI possam atuar como co-orientador das dissertações de mestrado do presente programa;

Art. 2º - A associação do co-orientador participante externo a uma orientação poderá ser feita, mediante solicitação do orientador principal à secretaria do PPGI, a qualquer tempo até um mês após a defesa de qualificação do respectivo orientando;

Art. 3º - A formalização do co-orientador participante externo a uma orientação acontecerá após o cadastro deste na plataforma sucupira e no SIGAA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de fevereiro de 2020

Prof. Alan Pedro da Silva
Coordenador do PPGI/UFAL